

EDITAL Nº 020-SESA/G/UNICENTRO, DE 27 DE MARÇO DE 2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE REMUNERADA**

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, abre as inscrições para estudantes dos cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente edital:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO	Curso	Turno	Série	Local/ Campus	Tutorado	Professor Orientador	Nº VAGAS
DEADM/G	Administração	Manhã	2ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	João Vitor Nunes Mendes de Araujo	Caroline Coradassi Almeida Santos	1
DEDIR/G	Direito	Manhã	3ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Bárbara Muchuti Trombini	Guilherme Benette Jerônimo	1
DEADM/G	Administração	Noite	1ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Eloi Oliveira Pereira	André Rezende Petterson	1
DEADM/G	Administração	Noite	2ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Meiry Helen Andrade de Souza	Carla Santos	1
DEADM/G	Administração	Noite	2ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Edimara Lima Rodrigues	Carla Santos	
DEADM/G	Administração	Noite	3ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Iara Karolina Lourenço Dzobaty	Cleverson Bayer Moreira	1
DESES/G	Serviço Social	Noite	1ª série	Guarapuava/ Santa Cruz	Adenilson Miri Pires de Lima	Felipe Fontana	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **27 de março a 06 de abril de 2026**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso ou nos Protocolos do *Campi* Avançados, durante o horário de expediente;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento ou pelo protocolo dos *Campi* Avançados, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno *Online*). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **08 de abril de 2026**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. DO RESULTADO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A Divulgação do resultado será realizada no dia **08 de abril de 2026**, sendo que o início das atividades ocorrerá a partir do dia **13 de abril de 2026**.

7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2026 é de R\$ 400,00.

8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor-Orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades junto ao Professor-orientador.*
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

- a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*
- b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.*
- c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Gabinete do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Marcos de Castro,
Diretor do SESA/G.